



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº082/2026
de 25 de setembro de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.078.075,26 (um milhão setenta e oito mil e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de R\$ 1.078.075,26 (um milhão setenta e oito mil e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VALOR
UNIDADE: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.306.0009.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.552.0000000.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		70.974,81
ÓRGÃO: 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.2.045 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.621.0000600.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00
10.302.0028.2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.0000603.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		173.333,33
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.3210000.000004 - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.3210000.000005 - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.3210000.000006 - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.3210000.000007 - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.621.3210000.000008 - APLICAÇÕES DIRETAS		133.767,12
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		1.078.075,26

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura dos Créditos a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme tabela abaixo:

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.552.0000000.000000			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)

Página 1 de 5

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Celular: (66) 98110-0158
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: planejamento@vilarica.mt.gov.br
CNPJ: 03.238.862/0001-45

02744925068-33-F59415981f9d1b17b327c1c07b034b09

Documento assinado digitalmente por João Salomão Pimenta





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - PNAE	1.306,42	7.691,23	6.384,81
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	359.824,00	424.414,00	64.590,00
TOTAL	361.130,42	432.105,23	70.974,81
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR (A-B)			70.974,81

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.0000600.000000			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
2.4.2.1.50.0.1.04 - AQUISIÇÃO VEICULO FMS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL	0,00	300.000,00	300.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR (A-B)			300.000,00

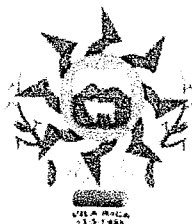
CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.0000603.000000			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.2.3.50.0.1.35.00.00 - CUSTEIO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - COFINANCIAMENTO EXTRA	0,00	173.333,33	173.333,33
TOTAL	0,00	173.333,33	173.333,33
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR (A-B)			173.333,33

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.3210000.000004			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.2.3.50.0.1.29.00.00 - EMENDA PARL. JUCÁ DO GUARANÁ 5	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR (A-B)			100.000,00

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.3210000.000005			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.2.3.50.0.1.30.00.00 - EMENDA PARL. JUCÁ DO GUARANÁ C4	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR (A-B)			100.000,00

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.3210000.000006			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.2.3.50.0.1.31.00.00 - EMENDA PARL. JUCÁ DO GUARANÁ MAC	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR (A-B)			100.000,00

Protocolo Nº 15212026
Entrada Em 28/09/2026
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.3210000.000007			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.7.2.3.50.0.1.32.00.00 – EMENDA PARL. DR. JOÃO DE MATOS	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	0,00	100.000,00	100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR (A-B)			100.000,00

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.3210000.000008			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FUNDO ESTADUAL EP INDIVIDUAL	0,00	11.385,12	11.385,12
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00 - AQUISIÇÃO VEICULO AMBULANCIA - EMENDA PARL. DR. SEBASTIAO RESENDE	0,00	122.382,00	122.382,00
TOTAL	0,00	133.767,12	133.767,12
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR (A-B)			133.767,12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Protocolo Nº 1521/2026
Entrada Em 28/09/2026
Câmara Municipal de Vila Rica





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 082/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 082/2026**, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.078.075,26 (um milhão setenta e oito mil e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."*

A proposição destina-se a incluir dotações orçamentárias para ações da Educação e da Saúde, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas vinculadas, conforme os demonstrativos apresentados no art. 2º do projeto.

Na área da Educação, será destinado o valor de R\$ 70.974,81 à manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. O recurso decorre do excesso de arrecadação da fonte vinculada ao PNAE, incluindo transferências do programa e rendimentos de aplicações financeiras.

Na área da Saúde, o projeto prevê a destinação de R\$ 1.007.100,45, distribuídos entre a manutenção e as ações de Atenção Primária em Saúde e a gestão e manutenção do CEPAHM. Os recursos correspondem a receitas vinculadas à aquisição de veículo para ações de imunização, ao cofinanciamento da saúde pública municipal, a emendas parlamentares destinadas a ações de saúde e à aquisição de ambulância, bem como aos respectivos rendimentos financeiros indicados no demonstrativo.

A abertura do crédito tem como finalidade adequar o orçamento municipal à disponibilidade dessas receitas e permitir sua aplicação nas dotações correspondentes, respeitando a vinculação dos recursos. A medida fundamenta-se no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que prevê o excesso de arrecadação como fonte para abertura de créditos adicionais.





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

A proposta não cria uma nova fonte de recursos: busca viabilizar a utilização de receitas vinculadas já arrecadadas, de acordo com suas finalidades e com as ações descritas no projeto. Sua execução deverá observar a legislação orçamentária e fiscal aplicável.

Diante do exposto, solicito a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância para a continuidade das ações de alimentação escolar e para o fortalecimento dos serviços municipais de saúde.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

